



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 303

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Atos de Pessoal	5
Subsídios e Remunerações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 303

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.748, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Institui, no município de Lins, o “Dia da Valorização dos Garis e Margaridas”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Lins, o “Dia da Valorização dos Garis e Margaridas”, a ser comemorado em 28 de outubro.

Parágrafo único – As ações alusivas ao “Dia da Valorização dos Garis e Margaridas” serão feitas juntamente com as atividades desenvolvidas no Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de março de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 27 de março de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.749, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 52.875,66, destinado à execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – ampliação de metas no Condomínio Residencial Governador Franco Montoro, no presente exercício.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 52.875,66 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), destinado à execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – ampliação de metas no Condomínio Residencial Governador Franco Montoro, no presente exercício.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

16.482.0057-2.461 – MANUT. DE CONVÊNIOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

XXXX-3.3.90.39.00-05-XXXXXXX – Outros Serv. Terc. - Pessoa JurídicaR\$ 52.875,66

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

16.482.0057-2.461 – MANUT. DE CONVÊNIOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

746-3.3.90.39.00-05-500.0075 – Conv.0362.901-41/2012-P.T.S.-Res. JD.B. VistaR\$ 52.875,66

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.625, de 11/06/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 303

Página 3 de 5

Lins, 28 de março de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de março de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.750, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Institui o Projeto Voluntário “Mão Amiga”, com o objetivo de revitalizar as praças, canteiros e bosques do município de Lins, e dá outras providências.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Projeto Voluntário “Mão Amiga” no município de Lins, com o objetivo de revitalizar praças, canteiros e bosques.

Parágrafo único - A revitalização a que alude o “caput” deste artigo, consiste no plantio de flores e árvores, bem como todo o cuidado necessário permanente para a sua conservação.

Art. 2º - As mudas e o material necessário para o desenvolvimento do Projeto serão doadas pela iniciativa privada, sem custo para o Poder Público.

Art. 3º - O plantio e o cuidado permanente com as flores e árvores do Projeto serão de incumbência dos voluntários.

§ 1º - Os voluntários serão preferencialmente idosos que manifestarem o desejo de participar do Projeto, com a finalidade de contribuir para a revitalização dos espaços públicos e, também, de ocuparem seu tempo disponível com essas atividades sadias, evitando o isolamento social.

§ 2º - Poderão participar do Projeto os alunos das escolas públicas e privadas localizados no Município,

incentivando a preservação do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado.

§ 3º - Os participantes do Projeto deverão realizar cadastro junto à Prefeitura Municipal.

Art. 4º - São objetivos desta Lei a inclusão social dos idosos e a revitalização dos espaços públicos municipais.

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de março de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 29 de março de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 11.710, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Inclui membros na Comissão Organizadora para os Processos de Inscrição, Seleção, Remoção, Atribuição de classes/aulas do Quadro do Magistério do Sistema Municipal de Ensino de Lins.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as Senhoras Ana Vilma Vieira Pellicano e Amanda Garcia Bachiega para comporem a Comissão Organizadora para os Processos de Inscrição, Seleção, Remoção, Atribuição de classes/aulas do Quadro do Magistério do Sistema Municipal de Ensino de Lins, constituída pelo Decreto nº 11.548, de 08/11/2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 303

Página 4 de 5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de março de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 27 de março de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.711, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Inclui membros na Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão das Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Lins.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as Senhoras Ana Vilma Vieira Pellicano e Amanda Garcia Bachiega para comporem a Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão das Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Lins, constituída pelo Decreto nº 11.549, de 08/11/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de março de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 27 de março de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e Adjudica a decisão do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.605 de 02/01/2019, pelo critério de "menor preço unitário" o objeto do Pregão Presencial nº 014/2019 - Processo nº 037/2019, que classificou o objeto do certame às empresas: AREIAS SALIONI LIMITADA; CARDIL COM. MAT. CONSTR. LTDA; FRANK NELSON CARACHO – ME; MR GONÇALVES EIRELI – ME; P.B. FER MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; QUALITY ENGENHARIA LINS EIRELI.

Lins/SP, 29 de março de 2019

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 303

Página 5 de 5

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

A PARTIR DE 01/04/2018

DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.610 de 04/07/2018

DENOMINAÇÃO	REF	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	01A	1.412,77
Agente de Combate às Endemias	01A	1.412,77
Servente de Limpeza Pública	01A	1.412,77
Servente de Obras	01A	1.412,77
Servente de Serviços Gerais	01A	1.412,77
Guarda Municipal Patrimonial	02A	1.537,61
Jardineiro	02A	1.537,61
Merendeira	02A	1.537,61
Pintor	02A	1.537,61
Telefonista	02A	1.537,61
Agente Educacional	03A	1.683,21
Atendente Atividades Infantis	03A	1.683,21
Auxiliar de Campo	03A	1.683,21
Borracheiro	03A	1.683,21
Carpinteiro	03A	1.683,21
Eletricista	03A	1.683,21
Encanador	03A	1.683,21
Operador de Vaca Mecânica	03A	1.683,21
Pedreiro	03A	1.683,21
Podador de Árvore	03A	1.683,21
Agente de Manutenção	04A	2.036,78
Agente de Trânsito	04A	2.036,78
Assistente Educacional	04A	2.036,78
Auxiliar de Enfermagem	04A	2.036,78
Educador Social	04A	2.036,78
Fiscal de Posturas	04A	2.036,78
Fiscal de Saneamento	04A	2.036,78
Fiscal de Tributos	04A	2.036,78
Maestro de Banda	04A	2.036,78
Mecânico	04A	2.036,78
Motorista	04A	2.036,78
Operador de Máquina Leve	04A	2.036,78
Padeiro	04A	2.036,78
Tutor de Classe	04A	2.036,78
Visitador Sanitário	04A	2.036,78
Agente Administrativo	05A	2.230,21
Desenhista / Projetista	05A	2.230,21
Operador de Máquina Pesada	05A	2.230,21
Professor Educação Básica I	05A	2.230,21
Professor Educação Básica II - Artes	05A	2.230,21
Professor Educação Básica II - Informática	05A	2.230,21
Professor Educação Básica II - Inglês	05A	2.230,21
Professor Educação Básica II - Educação Física	05A	2.230,21
Técnico de Enfermagem	05A	2.230,21
Topógrafo	05A	2.230,21
Contador	06A	2.612,95
Assistente Social	07A	2.849,16
Fiscal da Receita Tributária	07A	2.849,16
Fisioterapeuta	07A	2.849,16
Nutricionista	07A	2.849,16

DENOMINAÇÃO	REF	SALÁRIO
Oficial Administrativo	07A	2.849,16
Terapeuta Ocupacional	07A	2.849,16
Educador Recreacionista	08A	3.688,31
Enfermeiro	08A	3.688,31
Farmacêutico	08A	3.688,31
Fonoaudiólogo	08A	3.688,31
Professor de Educação Física	08A	3.688,31
Psicólogo	08A	3.688,31
Tecnólogo	08A	3.688,31
Veterinário	08A	3.688,31
Bibliotecário	09A	4.279,06
Coordenador Pedagógico	09A	4.279,06
Diretor de Escola	09A	4.279,06
Arquiteto	10A	4.978,23
Controle Interno	10A	4.978,23
Dentista	10A	4.978,23
Engenheiro	10A	4.978,23
Engenheiro Elétrico	10A	4.978,23
Médico Pediatra	10A	4.978,23
Médico Perito	10A	4.978,23
Médico Clínico Geral	10A	4.978,23
Médico Ginecologista/Obstetra	10A	4.978,23
Médico Psiquiatra	10A	4.978,23
Médico do Trabalho	10A	4.978,23
Procurador	10A	4.978,23
Supervisor de Ensino	10A	4.978,23

DENOMINAÇÃO	REF	SALÁRIO
Função de Confiança 20%	Grat.	282,56
Função de Confiança 40%	Grat.	565,11
Função de Confiança 60%	Grat.	847,66
Função de Confiança 80%	Grat.	1.130,21
Encarregado - Nível Médio	EN2	2.069,34
Encarregado - Nível Superior	EN1	2.178,25
Assistente - Nível Médio	AS2	2.943,81
Assistente - Nível Superior	AS1	3.098,74
Gerente - Nível Médio	GR2	4.073,44
Gerente - Nível Superior	GR1	4.287,83
Articulador de Assuntos Comunitários	DR2	5.207,56
Diretor - Nível Médio	DR2	5.207,56
Diretor - Nível Superior	DR1	5.481,63
Assessor - Nível Superior	DR1	5.481,63
Coordenador de Cultura	CC	6.291,76
Secretário Municipal	SC	7.000,00
Chefe de Gabinete	CG	7.598,48
Conselheiro Tutelar	05C	2.404,94
Vice-Prefeito	Subs	7.000,00
Prefeito	Subs	14.000,00

Edgar de Souza

Prefeito de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Fone: (14) 3533-4250 - Fone/Fax (14) 3533-4278 - CEP 16.401-300 - Lins/SP